

TERMO DE COMPROMISSO

Contrato Administrativo nº 139/2018

Processo Administrativo nº 1916/2018

Compromitente - Município de Salto

Compromissária - Wilson Wagner Formigoni

Objeto – Premiação e execução de projeto composto por produção e apresentação de trabalho artístico e/ ou cultural para o programa Circuito "Hoje é dia de Arte".

Referente - Concurso Público nº 01/2018

Valor prêmio - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência – 05 a 26 de agosto de 2018.

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo Secretário de Cultura, Sr. Sandro Roberto Bergamo, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 21.714.628-4 e CPF nº 114.089.148-08 ora designado simplesmente como Compromitente e, de outro lado a Wilson Wagner Formigoni, sediada na Rua Vicente Donalisio, nº 401 Jardim Donalisio, na cidade de Salto/SP, portador do RG 6.705.868-1 e do CPF. nº 556.154.658-91, doravante designado (a) simplesmente Compromissária, tem entre si justo e acordado o presente, conforme as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: Constitui o objeto do presente contrato, a premiação e execução de projeto composto de produção e apresentação de trabalho artístico e/ ou cultural para o PROGRAMA CIRCUITO "HOJE É DIA DE ARTE", que ocorrerá entre os dias 05 a 26 de agosto de 2018, em 4 (quatro) regiões do município, no intuito de estimular dinâmicas culturais locais, promover a inclusão e fomentar a cultura saltense com os mais diferentes segmentos artísticos e manifestações culturais.

DA CONTRAPARTIDA

Cláusula Segunda: Como contrapartida, a compromissária fará 4 (quatro) apresentações gratuitas durante a programação do Circuito "Hoje é dia de Arte" que será realizado em 4 (quatro) regiões, no período compreendido entre 05 a 26 de agosto de 2018, conforme a seguinte programação:

Bairro	Data	Local/endereço
Jd. Santa Cruz	05/08/2018	Praça Euclides Nascimento – Av. Princesa Isabel, s/n" - Jd. Santa Cruz (ao lado do campo de futebol)
Jd. Nações	12/08/2018	Rua Finlândia, 130 – Jd. das Nações (área de lazer - Campão)
Jd. São Gabriel	19/08/2018	Rua São Dimas esq/ com Rua São Zacarias (Complexo Ecológico São Gabriel – área de lazer)
São Pedro e São Paulo	26/08/2018	Av. Estado do Río Grande do Sul, s/nº - São Pedro e São Paulo (área de lazer)

Parágrafo Único: Os horários de cada apresentação, serão determinados pela comissão organizadora da Secretaria Municipal da Cultura.

DO PRÊMIO

Cláusula Terceira:

3.1. O Prêmio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será pago em parcela única, após a assinatura do contrato.







- **3.2.** O valor do prêmio será depositado em conta bancária da Compromissária, valendo o comprovante do depósito como recibo de pagamento.
- **3.3.** O prêmio definido estará sujeito a todos os impostos e descontos previstos na legislação vigente.

DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Cláusula Quarta: Para efeitos obrigacionais, tanto o Instrumento Convocatório do Concurso nº 01/2018, quanto o projeto vencedor integram o presente instrumento, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

DA VIGÊNCIA

Clausula Quinta: A vigência do presente termo é de 05 de agosto/2018 a 26 de agosto/2018, a partir da data da assinatura do contrato.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sexta: O orçamento destinado ao objeto deste contrato, correrá à conta da Secretaria da Cultura e serão de responsabilidade da Município de Salto, Fonte de Recursos: Ficha 149, Natureza de Despesa: Premiações Culturais, Dotação orçamentária: 02.07.02.339031.13.392.0011.2.625.01.110000, limitando-se tal orçamento em R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula Sétima:

- **7.1.** O premiado deverá prestar contas ao final do projeto, sobre a utilização dos recursos e suas finalidades, conforme normatização do Edital. A prestação de contas está condicionada à análise e aprovação destes documentos por parte da Secretaria da Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural.
- 7.2. Os documentos solicitados na prestação de contas são: relatório de atividades, registro (fotos ou vídeos) e o demonstrativo financeiro das despesas realizadas no projeto regularmente preenchido e assinado pelo proponente, acompanhados de documentos comprobatórios da aplicação do recurso.

DAS PENALIDADES

Cláusula Oitava:

- **8.1.** A Compromissária estará sujeita às penalidades legais em virtude da inexecução total ou parcial do projeto ou, ainda, pela execução do projeto em desacordo com a descrição contida no projeto aprovado pela comissão de avaliação, obrigando-se a devolver o valor do prêmio até então recebido devidamente atualizado, acrescido de juros legais, e até deixar de receber eventual valor remanescente.
- **8.2.** A Compromissária estará sujeita também as seguintes sanções; não necessariamente na ordem aqui descrita, podendo ser cumulativa, dependendo da infração e respeitando-se o contraditório:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 20% do valor total do prêmio, mais perdas e danos;
- c) Rescisão contratual unilateral pela Compromitente;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por dois anos;









e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona:

- **9.1.** A Organização do Circuito, será de responsabilidade da Secretaria da Cultura, que deverá fazer a divulgação, disponibilizar os espaços alternativos para a sua realização, além de estrutura física composta por palco, som, iluminação, tenda e energia elétrica, ficando de responsabilidade do (a) proponente as demais despesas que se fizerem necessárias para execução do seu projeto.
- **9.2.** A Compromissária reconhece os direitos da Compromitente, em caso de rescisão administrativa, previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8666/93.
- **9.3.** Constituem motivos para rescisão deste contrato, os casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8666/93.
- **9.4.** A Compromissária obriga-se a manter durante toda execução do objeto do presente termo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório.
- **9.5.** A Compromissária, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente instrumento, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela Compromitente, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei nº 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90, que fazem parte integrante do Concurso nº 01/2018.

DO FORO

Cláusula Décima:

10.1. Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto, 2018.

Sandro Roberto Bergamo

Secretário de Cultura Compromitente

Wilson Wagner Formigoni

Compromissária

Testemunhas:

1- Maria Elizabeth Zerbini;

2-Almir Monteiro

A

Bartaria 204/2018



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SALTO

COMPROMISSÁRIA: WILSON WAGNER FORMIGONI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 139/2018

OBJETO: PREMIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO COMPOSTO POR PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO E/ OU CULTURAL PARA O PROGRAMA CIRCUITO "HOJE É DIA DE ARTE".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Salto	, 22 de	Junho	de 2018
	,		

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP

13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br E-mail pessoal:josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura:	andol	





Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Sandro Roberto Bergamo Cargo: Secretário de Cultura

CPF:114.089.148.08 RG:21;714;628 Data de Nascimento: 25/10/197

Endereço residencial completo: Rua Congo nº 36 Jardim Planalto na cidade de Salto/SP

CEP: 13322-232

E-mail institucional sandro.cultura@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal:fetichemodels@uol.com.br

Telefone (s) secretaria: 4029-1649 cel.9-9634-9259 /9-8935-2004

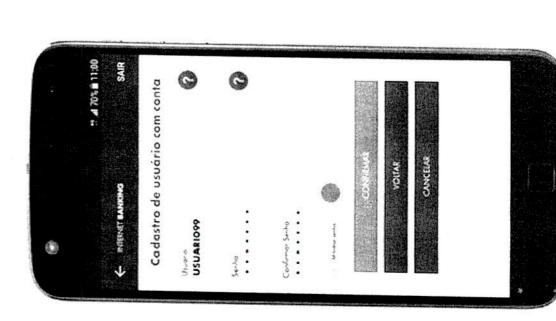
Pela CONTRATADA:	
Nome: Wilson Wagner Fo	rmigoni
Cargo: Representante Leg	al
CPF. n° 556.154.658-91	RG 6705.8684
CPF. nº 556.154.658-91 Data de Nascimento:	3/01/1951
Endereço residencial com	pleto: Rua Vicente Donalisio, nº 401 Jardim Donalisio, na cidade d
Salto/SP	•
E-mail institucional: jeday	somins@uol.com.br
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Escolha um nome de usuário de 10 a 20 caracteres, com letras e

caracteres, com letras e números e Escolha uma senha de 6 e clique em "Confirmar";



Caixa para realizar consultas e para Pronto! Você pode utilizar o Banking realizar transações, será necessário cadastrar a Assinatura Eletrônica, aderir ao serviço de SMS habilitar o seu dispositivo.

PARABÉNSIII AGORA VOCÊ É UM CLIENTE CAIXA DA AGENCIA SALTO/SP

AGÊNCIA 0342

CONTA 31648-0

TROQUE SUA SENHA EM ATÉ 15 ASSINATURA ELETRÔNICA **PROVISÓRIA** DIAS



Suporte Tecnológico Caixa 0800-726-0104

INTERNET BANKING

CAIXA

Você já pode acessar o Banking Basta fazer o cadastro conforme Caixa para realizar consultas. o passo a passo logo a seguir! Abra o Banking Caixa no celular ou tablet e clique em "Não tenho usuário";





Salto, 20 de junho de 2018

À Prefeitura da Estância Turística de Salto Secretaria da Administração Setor de Licitações

Senhor Secretário,

Eu, Wilson Wagner Formigoni, RG 6.705.868-1 e CPF 556.154.658-91, atendendo ao disposto no item 7.7. do Edital — Concurso nº 01/2018 — Processo Administrativo nº 1916/2018, dirijo-me a Vossa Senhoria, na condição de proponente do Projeto Hoje é Dia de Arte, expresso oficialmente minha aceitação em relação aos resultados do citado concurso, publicado na Edição do Diário Oficial Eletrônico do dia 06 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Assinatura

Nome do Proponente: Wilson Wagner Formigoni